ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA, REALIZADA NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2007

Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e sete, à 11:50 horas, na sala Lima Barreto – Centro Cultural São Paulo, nesta Capital, realizou-se a 10ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Urbana –CMPU, sob a presidência do Dr. Manuelito Pereira Magalhães Junior, Secretário Municipal de Planejamento, contando com a presença dos membros relacionados no final desta ata.

FITA 1 – LADO A

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Bom dia a todas e a todos. Declaro aberta a presente Reunião do Conselho Municipal de Política Urbana, agradecendo a presença de todos os Conselheiros, informando que temos *quorum* para a deliberação. Portanto, vamos passar, hoje, à análise das duas minutas de Resolução, que foram encaminhadas, discutidas ontem, e encaminhadas para os Srs. Conselheiros, na tarde de ontem, para que se manifestassem.

Preliminarmente, como nós temos a presença do Conselheiro Gerson, ontem, embora nós tenhamos também discutido a questão do FUNDURB, não houvesse mais Conselheiros interessados na discussão, eu creio que, como o Conselheiro Gerson é representante desse Plenário junto ao Conselho Gestor do FUNDURB, eu acho de bom tom, e peço ao Conselheiro Gerson, se pudesse, dar algumas palavras a respeito da deliberação do FUNDURB, do Conselho Gestor da semana passada, que eu tentei ontem traduzir aqui para trazer para o Conselho, mas eu acho que a tua participação é importante. Então, se você pudesse atender a esse apelo da Presidência.

CONSELHEIRO GERSON GOMEZ: Bom, ok. Bom dia a todos. Gerson Gomez, Macrorregião Sul 1. Estivemos junto com o Reinaldo, que é outro eleito na Reunião da semana passada com o FUNDURB, onde nos foi reapresentado todo aquele cronograma de trabalho, que parece que todos receberam ontem. Surgiram algumas questões pontuais sobre Secretaria dos Transportes, que houve um... "Um remanejamento das verbas" para poder atender a pequenos Projetos de necessidade à cidade, no tocante à acessibilidade, faróis... A Secretaria da Cultura explanou o andamento do processo da Vila Itororó e da Casa de Cultura, o porquê ainda... é um problema crônico que há na Prefeitura, há carência, às vezes, de Projetos na gaveta, prontos, e depois toda a morosidade da concorrência pública.

Bom, diante desses questionamentos, a Secretaria do Verde fez a explanação da velocidade em que estavam ocorrendo os processos. Tirada... não houve dúvidas em relação a isso. O importante é que ainda está, e eu vou reiterar o que eu falei na Reunião da outra vez, as Secretarias participantes dessa Mesa, elas estão em total sinergia, seja a Secretaria das Administrações, das Subprefeituras, a Secretaria da Habitação, junto com o Verde, aonde tem a retirada e remanejamento da população.

Então, de nossa parte, como contexto, eu não queria falar aqui em nome do Reinaldo, que eu não tenho esse aval dele, mas, numa discussão extra, após a Reunião, de nossa parte, nada contestar do que foi sanado. Um colega nosso aqui, da Macrorregião Centro, fez algumas colocações e, me parece, ele me parece que fez a colocação ontem, o Secretário Manuelito expôs a explicação do por que algumas secretarias ainda não tinham, não haviam iniciado a obra. Então, desse contexto, de nossa parte, eu acho que está tudo que a contento. E o importante é que as secretarias, isso me deixou, eu volto a insistir, a sinergia entre as Secretarias, aquele trâmite de comunicação aparentemente está tudo correndo bem, eu acho que isso é importante para dar o andamento nos Projetos, que ainda são os mesmos, salvo a Secretaria dos Transportes, que houve aquele remanejamento por conta da acessibilidade.

Como são Projetos de custo baixo, um questionamento que fizemos é, se isso... qual a velocidade de tempo para poder executar. Então, eles nos deram, que são coisas rápidas, são Projetos de custo baixo, em parceria com as Subprefeituras, que poderiam ser solucionados rapidamente, evitando, assim, alguns acidentes que têm ocorrido reiteradamente em alguns pontos da cidade. Eu acho que é só.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Eu indago se algum dos Conselheiros quer se manifestar, ainda, a respeito da proposta do Plano de Aplicação de Recursos do FUNDURB, que foi distribuído na Reunião de ontem. Não havendo Conselheiros para se manifestar, considero encerrada essa discussão.

Nós temos duas Resoluções para colocar em deliberação; a primeira Resolução, que dispõe sobre uma manifestação desse Conselho em relação a um Projeto de Lei da Câmara de Vereadores, que trata sobre o CONPRESP: "O Conselho Municipal de Política Urbana, em sua Reunião Ordinária, realizada na data de hoje, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto n°. 43.230, de 22 de maio de 2003, considerando que compete ao Conselho Municipal de Política Urbana debater e emitir Parecer sobre o acompanhamento da implementação dos objetivos e diretrizes do Plano Diretor Estratégico, bem como a execução dos planos, programas e Projetos de interesse para o desenvolvimento urbano e ambiental; considerando a recente aprovação, pela Câmara Municipal, do Projeto de Lei n°. 495/2007, de autoria do Poder Legislativo, que altera e acrescenta dispositivos à Lei n°. 10.032/85, lei que criou o CONPRESP, já alterada pela Lei n°. 10.236/86; considerando que ditas alterações modificam o procedimento de deliberação sobre o tombamento de bens de natureza material e imaterial de valor cultural, cuja conservação seja de interesse público, bem como altera a própria composição do Conselho; considerando que a aludida modificação da legislação repercute nas competências expressas deste Conselho, como por exemplo, no que tange à análise de questões relativas à aplicação do Plano Diretor Estratégico e à definição de política de preservação, o acompanhamento da implementação dos objetivos e diretrizes do Plano Diretor Estratégico para o desenvolvimento urbano e ambiental ou ainda na própria coordenação de sua atuação, quanto aos demais Conselhos setoriais do Município, resolve: Art. 1º. - Encaminhar ao Poder Executivo manifestação desfavorável ao Projeto de Lei n°. 495/2007, de autoria do Poder Legislativo, que altera e acrescenta dispositivos à Lei n°. 10.032/85, que criou o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade, CONPRESP, notadamente no que tange à alteração de sua composição e nos procedimentos de deliberação sobre tombamento. Art. 2º. - Sugerir ao Poder Executivo que considere a possibilidade de veto ao referido Projeto de Lei, quando do seu encaminhamento para o cumprimento do art. 42 da Lei Orgânica do Município. Art. 3º. - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eu quero agregar as informações que já foram dadas diversas vezes aqui, que a idéia dessa Resolução, embora não fosse inicialmente nesses termos, do Conselheiro Nelson Saule, eu acho que é importante registrar isso, bem como trazer ao conhecimento de alguns Conselheiros que não estavam na discussão de ontem, que, na verdade, este Projeto de Lei, embora, nós tenhamos conhecimento de sua aprovação pelo Poder Legislativo, ele ainda não veio à sanção do Prefeito ou veto, não veio cumprir o art. 42 da Lei Orgânica do Município. De maneira que nós fizemos toda uma discussão ontem sobre a conveniência ou não deste Conselho se manifestar acerca de um Projeto de Lei que não era totalmente conhecido de todos os Conselheiros. E me parece que chegamos a uma conclusão de que valeria apenas se manifestar sobre o Projeto de Lei inicialmente apresentado e, para isso, foi construída a presente Resolução.

Eu gostaria de abrir a palavra ao Conselheiro Nelson Saule para defender a Resolução ou defender alterações, conforme sua conveniência.

CONSELHEIRO NELSON SAULE JUNIOR: Então, de fato, até a Mirthes, da Secretaria de Cultura, ela, ontem, foi atrás das informações, e o que existe publicado

é, no dia 30 de agosto, é a versão do Projeto de Lei e o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, dizendo que o Projeto é legal, pelo menos é o que está aqui. Então, de fato, ainda não existe essa sinalização de qual é a versão final, pelo menos até agora, a gente não sabe se essa mesma ou não. Então, nesse sentido, da minha parte, concordo aí com a redação que foi sugerida.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Eu agradeço a manifestação do Conselheiro Nelson e passo a palavra ao Conselheiro Mauro.

CONSELHEIRO MAURO FRIEDHOFER: Bom dia à Mesa. Bom dia ao Plenário. Arquiteto Mauro, eleito Centro. Em primeiro lugar, eu gostaria de declarar que eu sou favorável sim a que esse Conselho se manifeste a respeito do CONPRESP, sou favorável sim ao conteúdo principal desta Resolução, mas eu levanto, e levanto com firmeza, a posição de que, enquanto nós não conhecermos o texto que foi finalmente aprovado pela Câmara Municipal, em segunda votação, nós podemos aguardar mais um pouco. Nós temos uma Reunião marcada para amanhã. Pelo andar da carruagem, talvez nós tenhamos ainda outras reuniões, antes do final de setembro, ou seja, a nossa manifestação, em vez de se tornar uma manifestação só por ser, em cima de um texto que nós não sabemos se foi esse o texto aprovado, a Comissão de Constituição e Justiça se manifestou pela legalidade do Projeto, mas nós não sabemos se o texto final foi esse ou se não foi esse. Eu já lhe dou um aparte, por favor.

Então, o que eu sugiro a esse Conselho é postergar um pouco essa aprovação porque mais alguns dias não vão fazer a diferença. O importante é que a nossa Resolução possa produzir algum efeito, não simplesmente ficar lançada ao vento, em cima de um texto que nós não sabemos se é final. Obrigado.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Conselheira Lucila Lacreta.

CONSELHEIRO LUCILA FALCÃO PESSOA LACRETA: Bom dia a todos. Lucila Lacreta, representante eleita da Macro Oeste. Parece-me que o importante dessa Resolução é marcar uma posição do Conselho contra o conteúdo do Projeto de Lei 495, que modifica o Conselho do CONPRESP, introduzindo, dentre os seus membros, um número que nos parece exagerado de Vereadores. Então, não é questão de adiar, é questão de marcar uma posição clara em relação ao Projeto 495, em que pese que nós, até o momento, não saibamos exatamente o que Câmara Municipal aprovou, uma vez que não foi publicado no Diário Oficial e nem enviado texto para a sanção... Foi publicado no Diário Oficial? É, segundo a Conselheira Mirthes Baffi, da Secretaria Cultura, a redação final do Projeto de Lei está publicada no Diário Oficial do dia 30 de agosto de 2007. Portanto, no Parecer nº. 1.173/2007.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Eu pediria aos Conselheiros que não travassem um debate em paralelo; está com a palavra a Conselheira Lucila, podia continuar?

CONSELHEIRO LUCILA FALCÃO PESSOA LACRETA: É. Portanto, o mérito da Resolução me parece que é simplesmente rechaçar o Projeto de Lei 495, na redação que ele foi apresentado à Câmara e à sociedade. É isso, obrigado.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Algum Conselheiro quer usar da palavra? A respeito do tema da... Conselheira Mirthes, por favor. Pode usar o microfone.

CONSELHEIRA MIRTHES IVANY SOARES BAFFI: Bom, o que eu vou entregar para a Mesa é a folha do Diário Oficial, onde está publicado esse Parecer nº. 1.173/2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, sobre o Projeto de Lei 495/07, que, só pegando a parte, digamos, que diz referência realmente ao que nos interessa, tendo em vista a aprovação da Emenda n°. 01, porque houve uma Emenda mudando a composição do Conselho, a Emenda ao Projeto 495, de autoria do Vereador na 153ª Sessão Extraordinária, ocorrida no dia 23 de

agosto de 2007, foi o Projeto encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para a elaboração do parecer, propondo a sua redação final. Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto, das alterações propostas pela Emenda, com fundamento no art. 259, parágrafo único do Regime Interno, segue abaixo o texto para a redação final ao Projeto. Aliás, desculpe, o texto com a redação final ao Projeto.

Então, o texto do Projeto é este; se a Câmara vai fazer alterações posteriormente, aí, já é outra etapa. O texto do Projeto está aqui.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Em discussão. Conselheiro Mauro, com a palavra.

CONSELHEIRO MAURO FRIEDHOFER: Eu peço desculpas à Conselheira Mirthes, mas eu gostaria de saber se o texto está incluído no Diário Oficial ou não, se o texto em si, estiver explícito, incluído, eu peço à Coordenaria da Comissão que distribua isso, na parte da tarde, por e-mail, e nós debatemos isso amanhã, conhecendo qual foi a Emenda n°. 01. Como é que eu posso votar conscientemente uma Resolução em cima de uma Emenda n°. 01, que foi aprovada, mas que eu desconheço os termos dessa Emenda. Sei pela imprensa, pela imprensa que essa Emenda n°. 01 diz respeito, entre outras coisas, pelo menos, à composição do Conselho. Voltou a ser um Vereador só, pelo que me consta. Imprensa, não sei, não seI da veracidade disso.

Eu peço à Mesa, então, essa providência de trazer, se existe a publicação dessa Emenda, trazer ao nosso conhecimento, antes de votarmos. Obrigado.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Conselheiro Mauro, eu queria só trazer... Conselheiro Nelson, quer usar a palavra? Por favor, no microfone.

CONSELHEIRO NELSON SAULE JUNIOR: Não, sobre essa questão, só para ficar claro, o art. 1º... o art. 3º estabelece a composição, então, só para ficar claro o que foi aprovado, nessa Sessão Extraordinária, que ocorreu em 23 de agosto, ficou uma representação de um Vereador eleito, não é? Então, tinha, de fato, aquela, primeiramente, seis Vereadores, aí, foi retirado, então, o Conselho é composto por um Vereador, como já era antes, se não me engano, não é? Eu acho que o problema maior está... É referente às atribuições que a Câmara deliberou para aprovar o tombamento, que eu acho que é o ponto principal, que foi até a motivação maior nossa, quando a gente propôs essa Resolução.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Eu... só queria trazer... de novo, eu havia entendido que o Conselho formou uma posição razoavelmente de consenso, no sentido de deliberar sobre o Projeto de Lei que foi apresentado e não necessariamente sobre aquilo que foi o resultado do processo legislativo. Eu indago aos Conselheiros se podemos continuar, porque aqui há duas... Ou nós fazemos uma votação da Resolução nestes termos ou nós suspendemos a votação da Resolução, que... até um conhecimento pleno daquilo que foi votado, que é a proposta do Conselheiro Mauro.

Eu indago dos Conselheiros em qual posição... se continuamos a deliberação acerca daquela... Então, não temos a proposta de suspensão, podemos, então, entrar em votação. Os Conselheiros que aprovam a Resolução, nos termos que foi lida e encaminhada aos senhores, permaneçam como estão. Aprovado pela unanimidade dos Conselheiros presentes.

Então, entramos em discussão, segunda Resolução do dia, que trata sobre plano... O Processo de Revisão do Plano Diretor Estratégico. O Conselho Municipal de Política Urbana, em sua Reunião Extraordinária, realizada na data de hoje, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto n°. 43.230, de 22 de maio de 2003, "considerando que compete ao Conselho Municipal de Política Urbana, não apenas debater e emitir parecer sobre acompanhamento da implementação dos objetivos e

diretrizes do Plano Diretor Estratégico, bem como a execução dos planos para o Projeto de interesse para o Desenvolvimento Urbano e Ambiental, mas também sobre proposta de alteração da Lei do Plano Diretor Estratégico; considerando que o prazo legal para encaminhamento da proposta de revisão do Plano Diretor Estratégico, estabelecido pela Lei n°. 14.457/2007, é o próximo dia 02 de outubro de 2007; considerando que, não obstante todos os esforços já envidados, o advento de decisão judicial, mais uma vez, impacta a conclusão dos trabalhos em andamento; considerando que o provimento da tutela emergencial antecipatória, no processo nº. 2453/2007, em trâmite perante a 10ª Vara da Fazenda Pública, relativa à ação civil pública, proposta pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, determinou à municipalidade que leve a curso apenas a revisão do Plano Diretor, retirando-se da minuta partes do Projeto que abordavam os Planos Regionais e a disciplina do parcelamento, do uso e ocupação do solo; considerando, por fim, que as alterações resultantes da revisão do Plano Diretor Estratégico foram apresentadas em quatro Audiências Públicas e debatidas em diversas ocasiões, no âmbito desse Conselho Municipal, resolve, art. 1º: Manifestar-se favoravelmente ao encaminhamento da proposta de revisão do Plano Diretor Estratégico, com anexo contendo sugestões de alteração, que dela passam a fazer parte integrante. Parágrafo único: As sugestões de alteração deverão ser entregues devidamente assinadas pelos Conselheiros, até o dia 21 de setembro de 2007, às 17 horas, na Secretaria Executiva do Conselho, contendo indicação dos artigos, parágrafos, alíneas e incisos que se pretende alterar, bem como das alterações que pretende inserir. Art. 2º: A manifestação favorável a que alude o artigo anterior não abrange as modificações dos Planos Regionais Estratégicos, bem como aquelas referentes a Lei de Uso e Ocupação do Solo. Art. 3º: Caso o prazo estabelecido na Lei n° 14.457 de 2007 seja prorrogado pelo Poder Legislativo, fica suspenso o envio da proposta de revisão do Plano Diretor Estratégico, devendo esse Conselho voltar a se pronunciar a esse respeito. Art. 4º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação".

Acresço informação aos membros do Conselho, que também discutimos um pouco esta Resolução na data de ontem, e a questão de fundo diz respeito, primeiro: À existência de um prazo legal, estabelecido, portanto, estabelecido pela Lei 14.457 de 2007, que estabelece o dia 02 de outubro como limite para encaminhamento do prazo da proposta de revisão do Plano Diretor. Segundo aspecto, houve uma decisão judicial, que foi acatada pela Administração, no sentido de não interpor recurso por conta da insegurança jurídica que este recurso traria, de que encaminhasse apenas aquilo que nós apresentamos aqui como Parte I. É óbvio que precisam ser feitas algumas correções de remissões de referências entre devidas partes. Terceiro: Também agreguei ao Plenário do Conselho a informação de que a Administração está envidando esforços no sentido de que se ganhe algum tempo, com vistas a ter uma redação, já com as modificações determinadas pela decisão judicial, mas que não necessariamente isso pode ocorrer até o dia 02. Portanto, o Conselho tem a obrigação de se debruçar sobre a proposta de revisão, que ela não pode... O Conselho não pode decidir não encaminhar porque isso é uma obrigação legal. Nesse sentido, nós sugerimos aos Conselheiros que analisassem a proposta de Resolução e trouxessem, no Plenário de hoje, suas observações a este respeito.

Feitas essas considerações, abro a palavra aos Conselheiros que desejarem se manifestar a respeito. Conselheira Alejandra, por favor.

CONSELHEIRA ALEJANDRA MARIA DEVECCHI: Bom dia a todos. As sugestões da Secretaria do Verde são relativas àquilo apresentado na moção que foi encaminhada ao Prefeito e ao Secretário de Planejamento sobre a introdução das questões das mudanças climáticas na revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo. Então, nós fizemos algumas considerações que a gente acredita que devam ser inseridas, ou no início da lei, ou no final, naquelas definições complementares. Eu não me lembro agora como se chama o título. Eu vou ler as nossas sugestões: "A revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município...

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Desculpa, Conselheira, as sugestões dizem respeito ao texto da proposta de revisão?

CONSELHEIRA ALEJANDRA MARIA DEVECCHI: Sim.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Ou ao texto da Resolução?

CONSELHEIRA ALEJANDRA MARIA DEVECCHI: Não, ao texto da proposta da revisão.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Só para esclarecer ao Plenário, portanto, as sugestões que ela vai ler não dizem respeito ao texto da Resolução, mas, ao texto do Projeto de Lei. Eu já solicito que também nos encaminhe formalmente para Secretaria Executiva, para que possa fazer parte, caso haja um encaminhamento à Câmara. Por favor, com a palavra.

CONSELHEIRA ALEJANDRA MARIA DEVECCHI: "A revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município deverá estar pautada em legislação específica sobre mudanças climáticas de sustentabilidade, que serão enviadas pelo Executivo à Câmara Municipal, até o final do ano de 2007. A sustentabilidade da aglomeração urbana será norteada pelo princípio da cidade compacta, com redução dos deslocamentos e criação de condições para realocação gradativa das populações localizadas e na desurbanização precária e ambientalmente frágeis do Município. Inciso I: O Executivo implementará mecanismos financeiros de indução do uso de transporte coletivo, no prazo de um ano da publicação desta lei. O executivo criará condições para viabilizar a realocação de 25 mil famílias por ano para áreas do centro expandido, nos imóveis identificados como subutilizados, a partir do ano de 2009. A viabilização da realocação das famílias poderá ser feita pela locação compulsória dos imóveis identificados como subutilizados e passíveis de cobrança do IPTU progressivo. E, por último, as diretrizes de uso e ocupação do solo", é outro artigo, "deverão estar embasadas no reconhecimento das áreas prestadoras de serviços ambientais". E aí tem o conceito dessas áreas prestadoras de serviços ambientais, que é uma coisa que a gente já vem discutindo...

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Que já foi debatido aqui.

CONSELHEIRA ALEJANDRA MARIA DEVECCHI: É. Só estamos introduzindo uma nova área de área prestadora de serviços ambientais, que seriam... os imóveis ocupados na área central seriam passíveis de receber certificados de serviços ambientais. Essa é a única mudança.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: São as sugestões da Conselheira Alejandra. Passo a palavra à próxima Conselheira inscrita, Conselheira Lucila.

CONSELHEIRO LUCILA FALCÃO PESSOA LACRETA: Lucila Lacreta, representante da Macro-Oeste. Em relação ao texto da Resolução que nós estamos agora discutindo, eu gostaria de chamar a atenção, que tem um considerando que diz: "Considerando que o prazo legal para encaminhamento da proposta de revisão do Plano Diretor Estratégico, estabelecido pela Lei 14.457, é o próximo dia 02 de outubro", e o outro considerando, "considerando que, não obstante todos os esforços já envidados, o advento de decisão judicial, mais uma vez, implica a conclusão dos trabalhos em andamento, impacta a conclusão dos trabalhos em andamento". Este é um fato realmente novo e que deve ser levado em consideração, uma vez que, até o momento, não nos foi apresentado qual seria o texto final do Plano Diretor da Lei 13.430 e sua revisão, qual seria o texto final enviado para a Câmara Municipal de São Paulo, uma vez que o texto para a discussão foi disposto na internet, há algum tempo atrás, e nós não tomamos conhecimento de todas as propostas ou demandas, ou até demandas verbais, aqui do Conselho Municipal de Política Urbana, que foram acolhidas ou não.

Então, nos parece, que o art. 1º da Resolução, que diz o seguinte: "Manifestar-se favoravelmente a um encaminhamento da proposta de revisão do Plano Diretor Estratégico..." Que proposta é essa? Foi-nos dito ontem que seria a proposta da internet, ou seja, a proposta que foi colocada inicialmente para discussão. Então, seria a proposta de revisão do Plano Diretor, com o anexo contendo as sugestões de alteração, que dela passam a fazer parte integrante. Ora, que anexo é esse? Inclusive, nos foi dado um prazo, até 21 de setembro de 2007, às 17 horas, no parágrafo único, diz o seguinte: "As sugestões de alteração deverão ser entregues, devidamente assinadas, pelos Conselheiros, até o dia 21 de setembro de 2007, às 17 horas, na Secretaria Executiva do Conselho, contendo indicações dos artigos, parágrafos, alíneas e incisos, que se pretende alterar, bem como das alterações que se pretendem inserir".

Nós, mais uma vez, não tomaremos conhecimento dessas propostas, não só de alterações...

FITA 1 - LADO B

CONSELHEIRO LUCILA FALCÃO PESSOA LACRETA: ...Contemplou, desde o início, que foi apresentado ao Conselho Municipal de Política Urbana para a discussão e sugestão. Então, me parece, que não é o caso... Essa Resolução fica prejudicada, uma vez que ela não cumpre o Estatuto da Cidade de plena publicação das decisões ou do que será decidido para envio à Câmara Municipal de São Paulo, em relação ao envio da proposta da revisão do Plano Diretor.

Agora, quanto à obrigatoriedade de o Conselho se manifestar favoravelmente ao envio de um texto para a Câmara Municipal, me parece que não é adequado esse entendimento porque o Conselho pode sim rechaçar o envio de determinada proposta, em função até mesmo dessa decisão judicial que alterou o procedimento que vinha sendo adotado até o momento. Inclusive, nós gostaríamos de tomar conhecimento das Atas das Audiências Públicas, e até de algumas Assembléias Regionais, onde o Plano Diretor, a Lei 13.430, foi mencionada, para saber exatamente quais são as preocupações da comunidade em relação a essa revisão. Obrigada.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Conselheiro Whitaker.

CONSELHEIRO JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA: João Whitaker, Conselheiro representante do seguimento das universidades. Eu queria falar... fazer uma fala no sentido do que a Conselheira Lucila falou, primeiro em relação ao papel desse Conselho. Eu acho que é importante ficar claro que, formalmente, legalmente falando, esse Conselho não tem um poder de vetar o envio, pelo Executivo, de qualquer proposta à Câmara Municipal. O que esse Conselho faz é que ele emite um parecer e, como parecer, pode ser um parecer favorável ou um parecer contrário. Mesmo sendo um parecer contrário, isso ainda não impede o Executivo de enviar, dentro dos prazos legais, a sua proposta para o Legislativo. Então, eu realmente não vejo por que ter uma pressa especifica em encaminhar uma manifestação de aprovação favorável, uma vez que faz parte da autonomia do Conselho, vamos dizer, deliberar favoravelmente ou contrariamente, e que isso, a rigor, não vai impedir que seja enviado para a Câmara, mas, evidentemente que se entende o papel do Executivo de achar melhor e preferível que a manifestação do Conselho seja uma manifestação favorável porque isso chegará à Câmara com uma força maior e com uma certa aval de um Conselho que é representativo da sociedade civil, enfim, dos munícipes, não é?

Dito isso, eu acho que a nova situação que se coloca, agora com a decisão judicial, ela é muito importante no sentido que ela limpa um pouco toda essa revisão, aquilo que é especifico do Plano Diretor Estratégico. Ora, a discussão que estava sendo feita até agora, e que consta da proposta da internet, é uma discussão que

vinha misturando, fazendo uma espécie de um *"interlace"* entre as diferentes alterações das três leis: o Plano Diretor Estratégico, a Lei de Zoneamento e os Planos Diretores Regionais. Agora, o que fica muito claro, é que o que precisa ser encaminhado para a Câmara precisa ser especificamente do Plano Diretor Estratégico que, no meu entendimento, como eu já até tinha colocado aqui, é o que deveria ter acontecido, que é o que a lei estabelecia desde o começo.

Mas, então sendo assim, o que nós estamos discutindo até agora, que é extremamente complexo, eu acho que até, às vezes, complexo demais, envolve uma discussão que tem *"interlace"* entre as três leis. O que a gente precisa enviar, o que o Executivo precisa enviar agora diz respeito apenas ao Plano Diretor Estratégico. Como disse a Conselheira Lucila, nós não temos clareza de um documento, embora seja o documento I, que diz respeito apenas a Plano Diretor Estratégico, nós não temos uma clareza final do que é que, nessa discussão toda, do que foi para a internet, do que foi proposto, do que acabou de ser proposto aqui pela Alejandra, ou seja, que ainda pode mudar, o que é que definitivamente vai constar como um documento final. O que está sendo colocado aqui é que esse documento final vai ser entregue depois de amanhã, ou seja, até depois de amanhã, inclusive, outras alterações poderão ser feitas, e a gente estaria aprovando aqui que um documento, com várias alterações, agora sistematizando coisas apenas do Plano Diretor Estratégico, mas, vindo de uma discussão de um documento na internet, que fala das três leis, portanto, que vai ter que ser sistematizado, limpo, reduzido para uma coisa mais especifica. Com as alterações sugeridas, como a que acabou de ser apresentada e mais outras, que os Conselheiros acabem apresentando, vai ser tudo sistematizado até o dia 21 e enviado sem que a gente tenha visto. Mas, se o nosso poder não é nem de veto, por que a gente não poderia se reservar o direito de analisar, com calma, aquilo que está sendo enviado?

Então, eu acredito que aqui existe um certo atropelo, por causa, evidentemente do prazo, mas que compromete o papel desse Conselho de emitir um parecer consciente, favorável ou não, àquilo que efetivamente e simplificadamente esteja sendo enviado à Câmara Municipal.

Portanto o que eu sugiro é que a gente se atenha ao prazo de 02 de outubro e não do dia 21 de setembro, estabelecendo aí um prazo de uma semana, de cinco dias, enfim, de um tempo útil, para que a Secretaria de Planejamento possa fazer uma sistematização do que efetivamente será enviado, quer dizer, falando: Olha, encerramos agora as alterações, não tem mais alterações, estão pegando as últimas sugestões, que foram, vamos supor, até dia 21, fechamos aqui um documento, enviamos a todos os Conselheiros, via internet, para que eles possam dar uma olhada e marca-se uma Sessão Extraordinária desse Conselho, no dia 30, no dia primeiro, logo antes do envio, para que esse Conselho, então, definitivamente possa emitir o seu parecer, esperando que seja um parecer favorável, mas, se não for, não é isso que irá impedir legalmente que o Executivo envie o Projeto.

Portanto, nós teremos garantido o nosso, vamos dizer, o nosso papel de avaliar o Projeto efetivo que está sendo enviado para a Câmara. Então, eu acho que aqui precisa de uma pequena adequação, por exemplo, sugerindo que, de fato, as sugestões de alterações sejam entregues até dia 21, que é depois de amanhã, e que se marque um Conselho Extraordinário, nos dia 26, 27, 28, ou seja, dado aí um tempo hábil para que a Secretaria de Planejamento possa incluir essas alterações, sistematizar tudo que já foi discutido, num documento claro, específico e a gente faz uma sessão falando: Olha, este é o que vai ser mandado. O Conselho emite um parecer favorável, contrário, neutro, aí, não tem o menor problema, isso não vai alterar o envio à Câmara, quer dizer, o Executivo continuará com a sua, evidentemente, com a sua função de enviar à Câmara; ninguém vai impedir isso. Mas a gente poderá emitir um parecer mais consistente. Obrigado.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Conselheiro Nelson.

CONSELHEIRO NELSON SAULE JUNIOR: Nelson Saule Júnior, do Instituto Pólis, representando o seguimento das Organizações não Governamentais. Eu, assim, vou um pouco bem, assim, em cima do que a Conselheira Lucila Lacreta e o Conselheiro João Whitaker colocaram. Eu queria ponderar algumas coisas também, não é? Primeiro que, de fato, a competência do Conselho de Política Urbana, de acordo com o art. 285 do Plano Diretor, no inciso III, coloca que cabe ao Conselho debater propostas e emitir parecer sobre proposta de alteração da Lei do Plano Diretor Estratégico, que é isso que está sendo objeto da discussão, nessa Reunião.

De fato, eu também tenho um entendimento que, infelizmente, não é? Não é a atribuição do Conselho aprovar as alterações; seria muito bom que isso estivesse na lei, mas não está. Ela está dizendo que cabe emitir um parecer. Eu estou entendendo que esse é um parecer que o Conselho emite sobre a proposta que a Prefeitura elabora, concordando, fazendo sugestões, fazendo recomendações, que vai subsidiar, a Câmara Municipal, sobre o entendimento que o Conselho tem sobre a proposta de alteração do Plano Diretor, que o Executivo estará encaminhado, em razão dessas exigências legais. Mas, de fato, o Conselho não tem poder para aprovar ou rejeitar uma proposta que venha do Executivo; ele tem como fazer um parecer e, aí, esse parecer serve como subsídio para a sociedade, para os Vereadores, para todos os seguimentos, sobre o entendimento desse Conselho, que é importante esse Conselho se pronunciar sobre as propostas que são feitas no campo do Plano Diretor.

Então, acho que esse... partindo desse entendimento, eu queria fazer duas proposições: Uma, que, apesar de nós termos já uma Resolução aprovada, há alguns meses atrás, do Conselho, fazendo uma recomendação à Câmara Municipal da prorrogação do prazo, face a novos fatos e a um fato fundamental, que foi essa decisão judicial, acho que cabe ao Conselho, de forma prudente, pelas nossas competências aqui, os Conselheiros, fazer uma nova recomendação, solicitando um prazo para esse envio do Projeto de Lei, para que haja essa adequação. Aqui, a colega da Secretaria do Meio Ambiente acabou de vir aqui e fazer já propostas de alteração ao Plano Diretor porque tem propostas que estavam na Lei de Uso e Ocupação do Solo e, agora, precisam estar no Plano Diretor.

Provavelmente a Secretaria de Habitação vai vir com as mesmas questões; a Secretaria do Transporte também. Provavelmente a Secretaria da Cultura também tenha questão para serem revistas. Nós da sociedade civil precisamos analisar, de novo, o que é importante estar ou não no Plano Diretor, que estava no conjunto das três leis. Eu acho que fazer isso em 15 dias é muito temerário para a segurança de um Projeto de Lei ser adequada.

Então, eu acho que o principal hoje seria aprovar uma moção de aprovar novamente que o Conselho, considerando esse novo fato da decisão judicial, recomende ao Poder Legislativo uma prorrogação de prazo para que, tanto o Executivo como o Conselho possam apresentar uma proposta de revisão adequada ao que foi estabelecido, até nessa decisão judicial, com relação à necessidade de compatibilizar as matérias. E segundo: Acho que essa recomendação, paralelamente, acho que essa recomendação que o Conselheiro João Whitaker colocou é pertinente. Nós não temos condições hoje de aprovar uma moção favorável a um Projeto de Lei que a própria Secretaria do Meio Ambiente vem aqui e propõe mudanças hoje. Desculpa-me, eu não me considero capacitado para aprovar uma proposta que o próprio Executivo está propondo alterações, no dia da aprovação de um parecer. Então, eu acho que devia ter, no mínimo, uma nova proposta, considerando, aí, as alterações que são necessárias e, que no final, nesse prazo que foi sugerido aí, no final do mês, aí, se apresente aqui uma nova versão para a gente poder discutir e aí, emitir esse parecer favorável ou não, que é um subsídio do Conselho. Seriam essas duas questões que eu apresento aqui para serem apreciadas.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Conselheiro Nelson, não quer apresentar a sua proposta de moção formalmente à Mesa, por escrito? Conselheiro Luís Carlos Costa.

CONSELHEIRO LUÍS CARLOS COSTA: Bom dia a todos. Eu estou aqui relatando um esforço que foi feito coletivamente, no sentido de confluirmos para uma solução aceitável por todos e, pelo menos, tem esse objetivo. Então, para sermos curtos aqui e objetivos, as coisas poderiam ser centradas no texto de uma Resolução modificada, ou seja, pegamos a Resolução que foi proposta pela SEMPLA e estamos propondo alteração. A alteração é a seguinte: A introdução... O Conselho Municipal, em sua Reunião tal, no uso das atribuições, estabelecidas pelo Decreto tal... Aí, seria considerando que compete ao Conselho debater, emitir parecer, etc. etc., isso ficaria intocado. Depois, se propõe retirar esses dois "considerandos" seguintes, que nos parecem menos necessários e, de uma certa forma, problemáticos. Mas, se quiser, a gente pode voltar a discutir porque retirar não me parece relevante. O que interessa é o que a gente está propondo de positivo, não é? Depois, manteríamos esse quarto considerando, que seria: "Considerando que o provimento da tutela emergencial antecipatória, em trâmite perante a 10ª Vara, etc. e tal, determinou à municipalidade que leve a curso apenas a revisão do Plano Diretor, retirando-se da minuta as partes relativas aos Planos Regionais e a disciplina do parcelamento etc.", não é? Então, isso se manteria igual.

Aí, a gente está propondo um novo considerando, que seria o seguinte: "Considerando que as decisões do Judiciário têm profundas repercussões no escopo e na forma do Projeto de revisão em tela, particularmente em função da autonomia que se vai ter que conferir ao texto relativo ao PDE, na ausência dos Planos Regionais e de Uso do Solo, que não serão apresentados". Considerando isso tudo, então, o que é proposto? Propomos dois artigos. Um é o seguinte: "Manifestar-se favoravelmente à adequação cuidadosa do Projeto de revisão do PDE ao novo escopo gerado pela decisão do Judiciário, preservando as condições de objetividade, consistência técnica e jurídica e de participação da comunidade, exigida pelos dispositivos constitucionais que regem a matéria e que deve perdurar como diretriz maior do desenvolvimento urbano por várias Administrações e cuja integridade, integridade do Projeto, deve resistir às propostas oportunistas que possam surgir em seu encaminhamento.

Então, o que se está querendo enfatizar aqui é que não se pode mandar, não me parece razoável mandar um Projeto em aberto para a Câmara; tem que ser um Projeto, cuja consistência interna foi testada, zelada e orientada para os objetivos maiores. Então, é necessário a gente ter um Projeto que... Minimamente redondo, coeso, para que isso seja enviado. Que não é...

Bom, o segundo, posso voltar a esse ponto adiante? O segundo artigo é: "Aguardar uma proposta de encaminhamento", tendo em vista essa mudança de escopo e tal, "aguardar uma proposta de encaminhamento da revisão do PDE, a ser elaborado pela SEMPLA, que permita o máximo aproveitamento dos trabalhos e proposições formulados até o momento, no âmbito do Executivo, bem como das contribuições que vêm sendo emanadas da sociedade civil, o que orientará o programa futuro das atividades desse Conselho". Art. 3° seria: "Encaminhar à Câmara Municipal um pedido de ampliação do prazo para apresentação do Projeto de revisão do PDE, tendo em vista o fato superveniente da resolução judicial que impossibilita o envio imediato de um Projeto consistente".

Bom, então, dessa maneira, o que se está propondo é uma, digamos assim, é um esforço, um esquema que permita tranqüilizar a todos nós com respeito ao encaminhamento do trabalho; criar um espaço de debate, que é mais do que necessário, tendo em vista a diversidade de proposições que vêm surgindo e que precisam ser aproveitadas, e tranqüilizar também a sociedade de que não surgirá, sobre um Projeto mal alinhavado, mal... pouco coeso, a possibilidade de intervenções de proposições oportunistas surgirem. Por que falar de proposições oportunistas? Porque é o que aconteceu na nossa história. Quando foram apresentadas propostas de Plano Diretor, houve pessoas que estavam totalmente desvinculadas dos objetivos, dos propósitos do Plano Diretor, a reclamar determinadas prerrogativas que lhes permitiriam alcançar objetivos de interesse particular. Isso, então, não é um fato

improvável; eu diria: é quase a regra do jogo. Quer dizer, eu diria, então, que nós não podemos desconhecer isso de forma ingênua e por isso temos que fazer um Projeto, apresentar um Projeto amarrado. O prazo dessa amarração será aquele que nós pudermos discutir sobre a proposta que a SEMPLA nos fará, se aprovada essa nossa proposição. Eu acho que... e isso é uma maneira, então, objetiva, eu acho aceitável, de nós nos posicionarmos daqui para frente.

É claro que, aqui dentro, está implícita uma rejeição a um dispositivo aqui da proposta da SEMPLA, que é aquele que fala que a gente deveria apresentar, até uma data determinada e hora determinada, a indicação de artigos, parágrafos, alíneas e incisos que se pretendem alterar. Isso nos parece totalmente descabido, por quê? Porque a alteração desses pontos específicos, quer dizer, esses pontos específicos a alterar se referem a um contexto que não existe mais. Quer dizer, não existe mais o contexto daquela proposta que tinha três partes, e que... agora, nós temos que apresentar um Projeto que tem uma parte relativa ao Plano Diretor e, portanto, tem que pinçar, de vários aspectos das outras partes eliminadas, elementos importantes para fortalecer os objetivos sociais e dar uma diretriz e um campo limitativo para a ação do Estado na sua interveniência na dinâmica urbana.

Então, é claro que nós precisamos primeiro tomar decisões sobre um novo contexto, que precisa ser objetivado num texto especifico; introduzir as alterações que couberem e aí, numa nova perspectiva, num novo momento, enviar esse Projeto à Câmara. Era o que eu tinha para dizer no momento. Obrigado.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Conselheiro Mauro.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

CONSELHEIRO MAURO FRIEDHOFER: Muito bem, embora prejudique o texto que está em nossas mãos, eu quero cumprimentar efusivamente o companheiro, o Conselheiro João Whitaker, por duas das suas ponderações. Uma delas me surpreendeu porque, até agora, os representantes de algumas organizações não governamentais mantiveram aqui uma batalha democrática, mas, ferrenha, pela separação de ambos os planos, Parte I e Parte III, fundamentalmente, o Estratégico e os Regionais. E agora, para a minha agradável surpresa, se reconhece o "*interlace"* entre o conteúdo de ambas as propostas, ou seja, voltamos à posição original, que deveria andar ambos, Parte III e Parte I, andarem simultaneamente; eu vejo isso com bons olhos.

Por outro lado, por outro lado não, do mesmo lado, eu quero também cumprimentar pela decisão de... que seja convocada uma Reunião Extraordinária entre o dia 21 e o dia 30, o dia 29, o dia 30, para que esse Conselho possa, então, se manifestar sobre um texto que venha ser publicado, venha ser divulgado pela internet, não só para nós Conselheiros, acho que pode figurar no site da SEMPLA, não é? Para que a população também tome conhecimento disso, e uma manifestação nossa, ou favorável ou desfavorável, ser tomada aqui, a voto, nesse período, entre o dia 21 e o dia 28, 29. É, por enquanto, a minha posição. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Algum Conselheiro... Conselheiro Del Nero, por favor.

FITA 2 – LADO A

CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO DEL NERO: João Antônio Del Nero, Presidente da SINAENCO - São Paulo. Eu temo que o Conselho possa ser omisso, com essa prorrogação. Tem havido dificuldade para se ter número para votação. Eu recebi os comentários da mudança do PDE, como todos vocês, em textos com cores diferentes, para facilitar o entendimento, então, eu acho que o ótimo é inimigo do

bom; nós já nos reunimos bastante, corremos o risco de não ser adiado e o Conselho ser omisso.

Eu considero as intervenções dos arquitetos, e que me precederam, muito boas, todas com bastante peso, mas, eu prefiro votar alguma coisa razoável do que não votar nada. Então, eu faço a proposta de se tentar aprovar esse texto, que as quatro Resoluções contemplam casos de adiamento também, ou, então, as sugestões últimas, que foram apresentadas.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Mais algum Conselheiro quer se manifestar a respeito? Conselheira Beatriz.

CONSELHEIRA BEATRIZ COSTA TSUKAMOTO: Beatriz Tsukamoto, representante das associações. Eu gostaria que fosse lida a proposta do Conselheiro Nelson, de envio da moção.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Conselheiro Nelson. Eu só queria alertar que são... não são contraditórias; podem ser as duas votadas hoje, sem prejuízo...

CONSELHEIRO NELSON SAULE JUNIOR: Bom, os "considerandos" da Resolução, até para a gente não perder tempo, seriam os itens 01, 02 e 04 da proposta que a Secretaria trouxe aqui. Esses seriam os considerandos da Resolução. E, basicamente, teria um artigo, que é o art. 1°, que seria nos seguintes termos: "Recomendar à Câmara de Vereadores do Município de São Paulo a prorrogação do prazo legal para encaminhamento da proposta de revisão do Plano Diretor Estratégico, estabelecido pela Lei n°. 14.457, de 2007, do dia 02 de outubro de 2007, para o dia 02 de março de 2008. Seria essa a proposta de Resolução.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Algum... Conselheiro Gerson.

CONSELHEIRO GERSON GOMEZ: Eu gostaria só de fazer uma colocação, reiterar o que o Conselheiro Mauro falou, da posição Whitaker, do Conselheiro Whitaker, que eu acho que ele foi muito feliz e muito claro na colocação. Eu só gostaria de chamar a lembrança de todos os nossos pares no seguinte: esse Conselho, mês passado, mês retrasado, eu não recordo agora, aprovou a prorrogação do prazo até dezembro. E a Câmara deixou isso para 02 de outubro. Agora, nós... está se voltando à Pauta "prorrogação de prazo". Eu tenho, cá com os meus botões, uma preocupação de jogar isso para dezembro novamente ou, posteriormente, um prazo qualquer que seja, e isso... virmos a cair no ano de 2008, que é um ano eleitoral, e volta... voltar a ter toda essa discussão, barrada por problemas que vão fugir ao escopo desse Conselho.

Então, eu gostaria de tentar, e que os parceiros me ajudassem a tentar alinhavar algo que possa contemplar esses dois aspectos. Eu acho que a colocação do Professor Del Nero foi muito pertinente: "o ótimo é inimigo do bom". A par do caráter democrático dessas discussões, mas, vamos tentar operacionalizar; não é apressar, de forma atabalhoada, não é isso que eu estou falando; é só ir estabelecendo um cenário futuro, que se apresenta, para que todo esse trabalho que nós vimos fazendo, ao longo desses dois anos, não esbarre amanhã num problema de eleição do ano de 2008, e volte a barrar tudo isso ou até supere as atribuições desse Conselho. É só tentar otimizar. É só, Secretário.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Conselheiro Gerson, tem alguma proposta de encaminhamento que consiga contemplar as duas...

CONSELHEIRO GERSON GOMEZ: Eu gostaria que me ajudassem a pensar. Eu realmente estou com... isso surgiu agora e eu realmente não teria nada, neste momento. Eu só não gostaria, nesse momento, eu vou falar o que o Professor Luís Carlos falou, eu não me considero apto a votar qualquer proposta da Secretaria do

Verde. Eu acho que isso tem que ser encaminhado à Secretaria, entrar em Pauta e não ser encaminhado para análise.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Conselheiro Nelson, eu acho que está criando um certo consenso aqui, Conselheiro Gerson, no seguinte sentido: Eu acho que todos os Conselheiros estão entendendo a premência do prazo, certo? Há um incômodo dos Conselheiros com a possibilidade de se ficar um texto em aberto por conta das... esse é o primeiro ponto. Segundo ponto: há um incômodo dos Conselheiros de ficar um texto em aberto, com a possibilidade de serem feitas alterações posteriores a essa deliberação. Acho que... Terceiro: não... os Conselheiros, de certa maneira, pela fala de alguns, querem manter o espaço de debate do Conselho, independentemente da questão do prazo. Acho que é um pouco isso que a gente tem percebido nas falas. Eu indago se os Conselheiros entendem que é isso mesmo. Então, de modo que eu acho que há sim espaço para uma deliberação, estou na linha no Conselheiro Gerson, que une as duas possibilidades. Conselheiro Nelson com a palavra.

CONSELHEIRO NELSON SAULE JUNIOR: Com relação ao prazo que foi colocado aí, de março, acho que aí cabe a... acho que foi uma sugestão, acho que, se houver uma avaliação que possa ser feita até o final desse ano, também não vejo que seja essa questão...

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: É que são prazos similares, que se você põe 31 de dezembro, você considera que tem um recesso legislativo, janeiro e fevereiro... são prazos similares, não me parece que haja... só muda a data limite, mas, do ponto do vista do processo legislativo, é melhor trazer esses dois meses para ganho do Plenário do CMPU, não é isso?

CONSELHEIRO NELSON SAULE JUNIOR: É. Eu acho que aí cabe ao Conselho, acho que aí cabe ao Conselho ver, mas, o que, com certeza, não dá 02 de outubro, e pode ser que 03 de março seja também muito tempo, mas tentar, então, ver algum período, mas acho que temos que recomendar essa prorrogação do prazo, que até 02 de outubro vai ser impossível, na nossa opinião, poder se manifestar de forma adequada.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Conselheiro Mauro.

CONSELHEIRO MAURO FRIEDHOFER: Eu quero ressaltar que realmente o texto fica em aberto, a expressão que nós estamos adotando aqui, o texto fica em aberto se, neste período de 21 de setembro até o dia 02 de outubro, este Conselho não tomar ciência das propostas que foram... que vierem a ser encaminhadas. Se houver a convocação de uma Reunião Extraordinária e isso for divulgado pela internet, não estaremos tomando conhecimento e o texto deixa de ser aberto; o texto passa a ser um texto fechado, com ou sem aprovação. Agora, postergar isso para discussão da Câmara Municipal, para um ano eleitoral, é absolutamente, não temerário não, é certo, não será discutido a tempo. É isto.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Conselheiro Costa, por favor.

CONSELHEIRO LUÍS CARLOS COSTA: Veja, eu gostaria de insistir num aspecto que eu já falei da outra vez. A questão de a gente mitificar essa questão de prazo. Como é que é o prazo? A gente gosta que o prazo seja rápido porque resolve rápido? "Não, não, a gente dá um tempinho a mais"; "não, não, vamos lá"; "não, mas, aí, tem o problema da eleição e tal". Eu acho que isso é um tratamento inadequado do problema da responsabilidade de se produzir um plano urbanístico capaz de superar os desafios dessa cidade, que depende de políticas consistentes, não é?

Bom, sobre essas políticas, o que a gente tem a dizer? Tem a dizer que foram apresentadas, foram feitas várias exposições sobre a política de transportes, sobre a de meio ambiente e, assim por diante, não é? Só que não foram... Não houve senão a

oportunidade de haver manifestações rápidas de eventuais discordâncias ou observações etc. etc. O fato é que eu posso, eu estou convencido porque estudei isso detalhadamente, que cada uma dessas políticas, não são muitas, são umas seis ou sete políticas, algumas estão a um passo de serem consistentes e operativas; outras são absolutamente temerárias e, assim por diante.

Então, a questão do tempo está relacionada com o problema da responsabilidade que a gente tem de fazer uma apreciação objetiva sobre a consistência de cada uma dessas políticas. E eu imagino que era essa a matéria que a gente deveria examinar, num próximo período, em que mudou o quadro geral, em que delimita o escopo do plano, agora é só o Plano Diretor, e onde, então, a gente tem que colocar, nesse Plano Diretor, tudo o que é essencial para preservar o interesse coletivo na cidade. Eu vou insistir nesse aspecto. Veja, eu poderia dar vários exemplos, não vou dar para chatear vocês e encompridar a fala, vários exemplos de políticas onde se diluiu o... quais são os objetivos? Quais são os objetivos? O que se pretende em cada uma das coisas? E onde se fica, então, em uma discussão sobre os instrumentos, o artigo normativo ou o tipo de programa, como se eles tivessem uma lógica própria. Quer dizer, realmente, para a gente fazer um nexo entre a nossa atividade aqui e a opinião pública e o interesse coletivo, a gente tem que botar uma coisa que diz respeito às duas coisas, quer dizer, nós temos que saber quais são os nossos objetivos com esse Plano Diretor, no atual quadro da crise urbana de São Paulo? Quer dizer, e aí, isso pode ser recuperado, quando se considera cada uma das políticas que precisam ser articuladas e operacionalizadas pelo plano.

Então, uma das coisas... eu vou parar por aqui, veja, uma das coisas que eu quero observar que passa a ser fundamental, nessa nova configuração, em que apenas se aprova o Plano Diretor Estratégico, é que a gente precisa colocar, nesse Plano Diretor Estratégico, os elementos que... chave para condicionar a parte instrumental, que viria depois, aos seus objetivos. Quer dizer, só para dar um exemplo, Operações Urbanas. Por que se fazem Operações Urbanas? Isso, é claro, envolve interesses variados etc., mas nós temos Operações Urbanas enormes na cidade. Então, nessa área, teria sido possível fazer um planejamento mais cuidadoso daquela enorme extensão, dentro de um plano global urbanístico, e reservar à Operação Urbana, uma ação mais efetiva, operacional, como sempre foi a experiência internacional sobre Operações Urbanas. Quer dizer, então, eu não vou querer entrar nessa... o que eu quero dizer é que há coisas fundamentais, que estão obscuras, nas atuais proporções.

Então, se a gente destacasse seis ou sete políticas e, aí, resolvesse todos os problemas fundamentais para se explicitar o que se pretende, o que é prioritário, sobre que princípios essa política se coloca, então, se cria o quadro necessário para que o processo posterior, ao longo do tempo, pudesse instrumentar, através de programas, de normas etc. etc. cada uma dessas coisas.

Agora, eu digo para você que, me pondo na pele de um cidadão comum dessa cidade, ele fica simplesmente perplexo, diante das colocações colocadas; ele não entende para que é o Plano Diretor. Mas, em que sentido se vai forçar o processo existente, as tendências existentes, com que instrumentos se dispõem, se pode contar para isso? Então, essa coisa mais transparente, mais clara, mais franca, eu diria, é possível de ser colocada num Plano Diretor enxugado, simplificado, tornado compreensível. E eu acho que essa é a responsabilidade política e cultural que todos nós temos que enfrentar, porque fazer uma proposição emaranhada, que ninguém se entende o porquê, a que custo e com que benefícios, isso não vai adiantar nada para o futuro da cidade e da sociedade. Então, nós temos uma oportunidade.

Muito bem, houve avanços diversificados, às vezes, mais de um lado, mais para o outro, tudo bem. Vamos fazer agora um corte, falar, já que está tudo isso acumulado como conhecimento, preocupação, proposições, então, vamos fazer agora um plano mais enxuto, que não precisa voltar aos 600 artigos do plano original, que simplesmente selecione o que é fundamental para que se torne compreensível quais

são os objetivos de transformação da cidade, que a sociedade propõe nesse momento da história. E que, com as amarrações suficientes, para se orientar toda a parte instrumental e implementatória, que decorreria daí.

Então, por isso é que eu digo que a gente precisa de um tempo, não é porque eu gosto de adiar coisas, ao contrário, o que eu gostaria é que a gente tivesse... Se aproximasse, pelo menos, desse desempenho de elucidar quais são os novos rumos que a cidade vai ter com a instrumentação que a gente pode dispor. E isso é uma coisa que precisa ser compreensível, eu diria, para qualquer cidadão da cidade. Não é matéria de técnicos, de pessoas instruídas especialmente, isso é um problema do interesse comum. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Conselheiro Mauro, com a palavra.

CONSELHEIRO MAURO FRIEDHOFER: Eu tenho certeza de que a leitura atenta da Ata dessa Reunião vai deixar muito claro o que eu vou dizer agora, mas eu quero compreender, a pessoa quer tornar compreensível, eu quero compreender duas de suas posições, professor. O senhor fala que o cidadão comum vai ficar se perguntando por que forçar o Plano Diretor? Ou seja, a revisão do Plano Diretor estaria sendo alguma coisa forçada para o cidadão comum. Ao mesmo tempo em que o senhor propõe que o plano seja enxugado, ou seja, alterada completamente a sua forma original de ser, mudar a sua estrutura para que ele fique mais enxuto. Eu também acho que ele deveria ser enxuto, também acho. Só que eu acho que o tempo para tornássemos essa decisão já foi percorrido durante dois anos dessa nossa gestão aqui, desde que eu fui eleito, não se avançou, carecemos, e eu lhe peço, eu faço essa solicitação, que, assim como o Conselheiro Nelson Saule, aqui, no Plenário, redigiu a moção e entregou à Mesa, que o senhor também pudesse apontar pontualmente os seis, sete pontos que o senhor gostaria que fossem alterados. Vamos, pelo menos, tomar conhecimento de uma proposta redigida e não simplesmente o adiamento. E, por falar em adiamento, Sr. Secretário, eu vou pedir licença ao Plenário e à Mesa e ao senhor, mas eu tenho, pelo menos um compromisso, tinha um almoço, e, por conta de um atraso de duas horas e cinco minutos, no início da Reunião, eu preciso me retirar.

Então, por favor, que a votação dessa segunda proposta, dessa segunda Resolução, fique postergada para amanhã porque eu acho que outros também gostariam de se manifestar. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Conselheiro Mauro, eu pediria sua paciência. Eu acho que nós fizemos uma conversa com diversos... com vários membros do Conselho, e eu creio que há uma possibilidade de, em poucos minutos, estabelecermos um consenso e este Conselho tomar uma deliberação. Eu pediria a sua paciência por alguns minutos; há alguns Conselheiros que estão voltando agora ao Plenário, dentro da linha base daquilo que eu havia colocado como possibilidade de consenso entre... aqui no Conselho.

Qual seria... com as observações a respeito dos "considerandos", que fez o Dr. Luís Carlos Costa, mas seria uma Resolução que ela iria, em três linhas... A primeira é manifestar-se favoravelmente à prorrogação do prazo para que haja a necessidade de adequação do texto à decisão judicial, certo? De preferência até o dia 02 de março, conforme colocou o doutor... Conselheiro Nelson, certo? Segundo, que já está no primeiro, é manifestar-se favoravelmente à adequação do texto à decisão judicial. Terceiro: estabelecer como ponto de partida o texto divulgado na Parte I, que é de conhecimento de todos os Conselheiros, e compor uma comissão paritária para, no prazo de uma semana, fazer as adequações desse texto à decisão legal, certo? E, caso não haja a prorrogação do prazo, esse seria o texto encaminhado à Câmara. Eu acho que, me parece, essa construção é a construção que permitiria que o Conselho se manifestasse hoje.

Com a palavra o Conselheiro Nelson. Eu lhe pediria, então, paciência por alguns minutos.

CONSELHEIRO NELSON SAULE JUNIOR: Sobre essa proposição, alguns Conselheiros... nós estamos ponderando que se possa criar essa Comissão para fazer redação, tentar adequar ao plano, mas a gente entende que é necessário ter uma Reunião Extraordinária do Conselho para avaliar essa proposta que venha a ser feita por essa Comissão. Fica, para nós, esse é um ponto importante também, de ter uma Reunião do Conselho, como foi colocado aqui por vários Conselheiros também, de ter uma Reunião Extraordinária, em que se avalie, então, essa nova redação...

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Conselheiro Whitaker...

CONSELHEIRO NELSON SAULE JUNIOR: E segundo...

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Desculpa, pensei que...

CONSELHEIRO NELSON SAULE JUNIOR: E segundo também eu queria recomendar, da mesma forma que vai ser criada essa Comissão de redação, para a nossa Resolução quanto ao prazo não ficar apenas numa questão formal, que se crie ou se constitua também uma Comissão, liderada aí pela Secretaria também, para ir à Câmara falar com o Presidente, tentar convocar uma Reunião, para, realmente, a gente ir lá e pedir, de fato, enquanto Conselho, a prorrogação do prazo.

CONSELHEIRO JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA: Eu quero concordar com a proposta feita pelo Secretário, queria só reiterar duas coisinhas. Então, a primeira, quer dizer, primeiro, se envie o pedido para o maior prazo, para que possa ser feito o trabalho de adequação...

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Uma Resolução só, em três partes. A primeira parte, que é mais... é a da prorrogação do prazo.

CONSELHEIRO JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA: Isso, perfeito. A segunda questão é que, então, a gente, prevendo a possibilidade de que a Câmara não aceite essa prorrogação, a gente, então, se deparará com o prazo 02 de outubro, para enviar alguma coisa. Então, a proposta é que se crie uma Comissão de redação, que se sistematize, vamos dizer...

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: A partir do texto já conhecido e sem novidades a Parte I...

CONSELHEIRO JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA: A partir do texto já conhecido, sem novidades. Exatamente. Ou seja, a partir daquilo que é a Parte I, se sistematize mais claramente, "olha é isso que vai ser enviado". Então, aí, eu tenho duas sugestões, primeiro: já que, nesse caso, passa a valer, caso seja recusado pela Câmara, vale o prazo de 02 de outubro, não precisa ser uma semana, pode ser 15 dias, a gente pode fazer isso...

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: É que tem o tempo do trabalho da Assessoria Legislativa da Prefeitura, que ela precisa rever tudo.

CONSELHEIRO JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA: Então. Então, já não é uma semana.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Nós imaginamos que eles possam fazer um trabalho, em... extraordinariamente, em cinco dias, quer dizer, estaríamos...

CONSELHEIRO JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA: Isso, mas, então, essa Comissão começaria daqui a cinco dias?

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Não, não. Essa Comissão começaria hoje, assim, de preferência, ou amanhã, no máximo. Eu iria pedir exatamente que participasse a Dra. Heloísa, como assistente da Comissão, porque faria essa ponte entre as duas áreas...

CONSELHEIRO JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA: É, porque eu achei, assim, que em uma semana, já vai ficar...

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: E aí, se houver possibilidade, se prorroga, quer dizer, se continue trabalhando...

CONSELHEIRO JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA: Agora, e aí, a outra sugestão é que, de fato, impreterivelmente, quer dizer, de qualquer forma, antes do dia 02 de outubro, antes do envio à Câmara, caso seja necessário enviar, se faça uma Reunião Extraordinária para que todo mundo tome conhecimento oficialmente do que está sendo, do que foi feito por essa Comissão de Redação, para a gente não cair na mesma situação de estar enviando uma coisa que, na prática, não foi lida aqui, não é?

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Eu me comprometeria a convocar uma Reunião do Conselho para o dia 01 de outubro ou dia 02, conforme a disponibilidade e data da sala. Tudo bem, assim, Professor Luís Carlos Costa?

CONSELHEIRO LUÍS CARLOS COSTA: Veja, eu acho que não está nada bem, do meu ponto de vista. Eu vejo o seguinte: Nós estamos fazendo de conta que o problema da consistência a essa proposta enviada para a Câmara é uma questão meio formal, "vamos acertar uns detalhes aqui" etc.. Eu garanto que não é isso, quer dizer, existem algumas questões que são fáceis de resolver, como eu já disse, e outras que são difíceis. Então, o que eu acho é o seguinte: Não é possível a gente fazer de conta que vai haver uma mágica, agora, na Reunião das cinco ou seis pessoas que vão se dispor a fazer, sem a gente saber o âmbito do dissenso, qual é a... do que se trata, qual é o esforço que se vai fazer? Então... por exemplo, eu acharia muito mais produtivo, por exemplo, da minha parte, como uma pessoa que quer colaborar com o processo, explicitar esses problemas a respeito de cada uma daquela meia dúzia de política, para a gente saber o que é que está em questão. Quer dizer, não é para saber, é para ter alguma idéia do que está em questão. E aí, tendo em vista a natureza e a amplitude dos problemas, aí, criar um esforço aí de reunir.

Agora, definitivamente, esse prazo de 02 de outubro não pode mandar no processo, na lógica, na sensatez daquilo que a gente vai procurar fazer, quer dizer, eu acho que a gente vai ter que, qualquer que seja a hipótese, a gente vai ver ter que nos dar, digamos, uma outra Reunião para a gente tentar visualizar o que é, quais são os problemas-chave e um outro prazo para a dita Comissão, se constituindo, tratar de produzir alguma coisa.

Então, eu acho que nós vamos... eu acho, favas contadas, que nós não vamos ter, no dia 02 de outubro, nenhuma coisa justificavelmente apresentável à Câmara. Eu acho que isso faz parte do problema. Mas, por outro lado, também não acho que isso vai ser nenhum drama porque está na cara que já existe essa expectativa de, tendo havido esse fato superveniente da decisão judiciária, não ser possível a gente, imediatamente, ter uma proposta adequada a essa decisão pronta; é necessária alguma elaboração. Então, temos que ter um outro prazo, um pouco mais distante.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Que é o que nós estamos tentando, mas que depende da alteração legal, que nós não sabemos se vamos conseguir, não é?

Eu consultaria os representantes eleitos dessa... quem seriam os membros indicados para compor a Comissão das macrorregiões? Dra. Lucila... Dra. Lucila, Dr. Mauro... Dr. Nelson faz parte? Dr. Nelson, Dr. Gerson, e aí, eu colocaria dois membros dos órgãos municipais. É que eu queria fazer de seis, porque senão também fica

uma... o Dr. Luís Carlos poderia ser um consultor da Comissão, pode ser? Dr. Miguel, Dra. Nilza, com assistência da Dra. Heloísa. Podemos compor uma Comissão assim?

Então, Dr. Nelson, estaríamos colocando em deliberação uma manifestação favorável do Conselho à prorrogação do prazo estabelecido na Lei 14.457, manifestar-se favoravelmente à necessidade de adequação do texto à decisão judicial, no âmbito do processo 2.453/2007; compor uma comissão paritária, formada pela Dra. Lucila, Dr. Mauro, Dr. Nelson, Dr. Gerson, Dr. Luiz Carlos, Dra. Heloísa, Dra. Nilza, Dr. Miguel, para fazer a adequação da Parte I à decisão judicial, a fim de encaminhar esse texto, caso não haja prorrogação do prazo legal estabelecido na Lei 14.457. É... e o compromisso do Presidente do Conselho de convocar, para o dia 01 ou dia 02, conforme a disponibilidade da sala, uma nova Comissão. Podemos colocar em deliberação?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Em deliberação. Eu vou colocar em deliberação, Dra. Lucila. Dá...

FITA 2 – LADO B

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: ... Sobre o texto. Em deliberação.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone]. O prazo de março está em aberto.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Não, está a prorrogação do prazo. Os que aprovam permaneçam como estão. Aprovado, com um voto contrário do Conselheiro Mauro. A declaração de voto, aprovado por unanimidade com declaração de voto do Conselheiro Mauro.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone]. Eu me declaro contrário ao primeiro artigo.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Perfeito. À prorrogação do prazo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Espera aí, só para entender, a prorrogação do prazo está junto?

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Está, é o primeiro item.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Estão tem um acréscimo, que além dessa Comissão, que foi proposta pela Redação, que tem uma Comissão designada para ir na Câmara.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Sem problemas, convocaremos alguns Conselheiros para fazer uma peregrinação à Câmara, tudo bem, assim? Chamaremos, convidaremos, avisaremos, quem quiser poderia ir junto. Tudo bem?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: É, mas aí teria que ser agora.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Eu chamo todos os Conselheiros, aqueles que quiserem, vamos juntos.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Tudo bem, mas a partir já nessa próxima semana, porque senão vai ser inócuo.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Não, tem que agendar com o Presidente da Câmara. No dia agendado, nós convocaremos todos os Conselheiros que quiserem, poderão se manifestar, não havendo...

CONSELHEIRO LUÍS CARLOS COSTA: Quero esclarecer uma coisa.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: É uma declaração de voto?

CONSELHEIRO LUÍS CARLOS COSTA: Não, eu quero entender essa Comissão, quais são as atribuições dela?

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Fazer a revisão final da Parte I.

CONSELHEIRO LUÍS CARLOS COSTA: Bom, se for isso, eu não aceito participar dela, o que eu acho é que ela deve estabelecer como fazer essa revisão, a partir de um problema.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Dr. Luís Carlos, o senhor foi sugerido pelos Conselheiros eleitos, se o senhor não quer fazer parte da Comissão, tudo bem, sem problemas, retiramos sua participação da Comissão, tudo bem?

CONSELHEIRO LUÍS CARLOS COSTA: Não, pois é, mas eu posso fazer uma proposta?

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Pode, mas já foi deliberado, Conselheiro.

CONSELHEIRO LUÍS CARLOS COSTA: Deliberado o quê?

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Deliberamos aqui compor a Comissão.

CONSELHEIRO LUÍS CARLOS COSTA: Sim, mas eu estou querendo discutir, em que condições essa Comissão vai funcionar, como eu já disse, eu acho que a gente pode ter um debate sobre qual é o âmbito do trabalho dela, o objetivo, senão fica uma...

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: A Comissão foi criada para fazer adequação do texto.

CONSELHEIRO LUÍS CARLOS COSTA: Bom, eu acho impossível e, a meu ver, não séria esse objetivo nesse prazo, e com o nível de dissenso que existe, por isso eu não aceito.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Está bom, ok. Então da Comissão não fará parte o Conselheiro Luís Carlos.

CONSELHEIRO LUCILA FALCÃO PESSOA LACRETA: Eu também não vou fazer, porque é o seguinte: uma coisa é a gente... quem tem obrigação de fazer esse texto é o Executivo, não é o Conselho mais o Executivo.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: O Executivo fará e submeterá à Comissão.

CONSELHEIRO LUCILA FALCÃO PESSOA LACRETA: Não, como o professor Costa, muito bem falou, o escopo e o âmbito do trabalho dessa Comissão, tem que ser extremamente claro, não referendar um texto, que nós não temos o controle sobre ele. Quem tem que propor esse texto é o Executivo. Nós podemos participar para talvez explicitar os dissensos e focar alguma coisa ou outra, mas não preparar o texto final. Eu acho que isso cabe ao Executivo, não cabe a nós, como Conselheiros. A nossa prerrogativa é do aconselhamento. Então que acha essa Comissão, que se faça quantas reuniões forem necessárias, para se explicitar os dissensos, onde deve ser reformulado, mas cabe a reformulação, a responsabilidade da reformulação e a apresentação do texto para ir para a Câmara, ao Executivo, à Secretaria do Planejamento.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Claro que é, a responsabilidade é do Executivo. Professor Whitaker.

CONSELHEIRO JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA: Eu acho que nós nos desviamos daquilo que tinha sido originalmente proposto. A situação é a seguinte, o que foi solicitado é que seja ampliado o prazo. Evidentemente caso o prazo seja ampliado, eu sugiro, assim como vem sendo colocado, até pelo Prof. Costa, que as formas de discussão até março, sejam rediscutidas para que a gente possa estabelecer mecanismos de discussão, que levantem todos os dissensos, todos os problemas que existem, etc e tal. Bom, isso é considerando que a Câmara aceite o prazo, o que eu espero que ela aceite, e eu acredito que ela até aceitará, sendo assim está colocada a questão. Não vem nem ao caso a necessidade, caso isso ocorra, de uma comissão de revisão, disso ou daquilo. A situação que foi colocada pelo Secretário, que me pareceu bastante clara, foi: há possibilidade evidentemente da Câmara falar "não, não aceitamos, e nós queremos que no dia 2 seja enviado alguma coisa". Nesse caso, legalmente falando, a Secretaria de Planejamento poderia muito bem, falar: "Pois não". Pego, então a Parte I que já esá publicada e envio para a Câmara. Agora, eu acredito que nessa Parte I, dada a complexidade, que foi uma crítica que eu fiz, do "*interlace"* com as outras leis, dada a complexidade do trabalho vinha sendo feito, eu acredito que nessa Parte I que já foi publicada, possa ter coisas que dizem respeito à lei de zoneamento, ou aos Planos Diretores Regionais e que estejam lá de maneira inadequada. Portanto, o que está se sugerindo é apenas que uma Comissão faça uma revisão rápida, para ver se nessa Parte I que já foi publicada, existem incongruências em relação ao que é Plano Diretor, o que é Plano Diretor Regional e o que é lei de uso do solo, mas não estou entendendo, e gostaria que me confirmassem, que a participação, que eu já digo que não posso, que não vou estar em São Paulo, mas enfim, que a participação nessa Comissão de sistematização seja a priori um aval ou uma legitimação, anuência dos seus membros para dizer "isso que estamos enviando, todos nós aqui da Comissão de redação estamos aprovando e achando que é isso". Não, apenas dizer: "Olha, para não enviar o 1 do jeito que está lá na internet, fez-se de urgência, em caráter de urgência, dada a negativa da Câmara, fez-se uma verificação rápida para ver se não há nenhuma incongruência muito grande e para que seja enviado". Por quê que eu disse que isso implica obrigatoriamente que a gente faça uma Reunião Extraordinária? Porque, caso os dissensos sejam muito grandes, nós faremos aqui uma Reunião Extraordinária, em que será votado e que eventualmente o Conselho falará: "Olha, vai ser enviada a Parte I, mas dada a pressa, vai ser enviada sem o aval desse Conselho". Essa possibilidade está aberta, porque nós teremos uma Reunião Extraordinária, e talvez se chegue à conclusão que a Comissão de Sistematização e de Redação falou: "Olha, é isso que vai ser mandado, teve muita briga, está muito complicado e tal, mas é isso que vai ser mandado". Então o Conselho fala: Tudo bem, vai ser enviado sem o aval desse conselho, ou com o aval positivo, não sei. Mas ninguém está falando aqui que vai ser feita uma Comissão para reescrever tudo. Eu acredito que é pegar a Parte I, avaliar se existe grandes incongruências em relação àquilo que tem que ser retirado pela decisão judicial, que é lei de zoneamento, Plano Diretor Regional, e a partir daí, falar "bom, isso que está sendo enviado, dada essa exigência da Câmara que a gente não esperava, mas que foi exigência, é minimamente relativo só ao PDE, o que não quer dizer que eu, você ou ele concordamos. Isso a gente vai decidir na Reunião Extraordinária e eventualmente será enviado com uma votação polêmica, dividida, o que for, mas de certa forma, vamos ver se sai um pouco da imobilidade.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Professor, queríamos dizer que estávamos saudosos das suas manifestações inteligentes nesse conselho.

CONSELHEIRO JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA: Obrigado, eu temo que seja hoje, porque eu tenho que dar aula, tenho que sair, gostaria de votar antes de sair, mas enfim...

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Está entendido, Conselheira Lucila, o espírito da Comissão? Agora está entendido? Conselheiro Luís Carlos, está entendido?

CONSELHEIRO LUIÍS CARLOS: Não completamente.

[risos]

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Conselheiro Nelson.

CONSELHEIRO NELSON SAULE JUNIOR: Eu só queria sugerir, assim, sendo bem objetivo também. A Comissão que está sendo proposta é uma Comissão de tentar fazer uma revisão do texto e adaptando com as mudanças que sejam necessárias. Eu, particularmente, acho que não é necessário termos Conselheiros envolvidos nisso. Eu acho que isso é um trabalho mais interno da Secretaria, de fazer essa redação. Eu, particularmente, não quero fazer parte dessa Comissão também, o que eu acho que é fundamental é ser trazido para cá, numa Reunião Extraordinária, a nova versão e aí gente discute aqui. Eu não me vejo fazendo redação e mudanças, isso cabe a...

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Os Conselheiros eleitos abrem mão da participação? Conselheiro Nelson abriu. Conselheira Lucila abriu mão e o Conselheiro Luís Carlos abriu mão.

CONSELHEIRO JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA: [Pronunciamento fora do microfone]. O senhor tentou fazer um compartilhamento, não é possível... apresenta a proposta, é mais fácil [ininteligível] [...] e chega aí e tenta fazer o melhor que é possível, sem a participação direta deles e coloca... Se eles vão concordar ou não concordar, isso vai ser mandado, se vai dar prazo ou não vai dar prazo, vai ser mandado...

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Então eu vou colocar em votação a resolução original. Com os artigos da manifestação de alteração de prazo. O Conselheiro Whitaker foi perfeitamente claro, mais uma vez, eu acho que a proposta dele está coerente, eu me mantenho para participar dessa revisão, também só queria declarar o voto, que eu sou contra a prorrogação do prazo, só isso. E acho que nós temos que fazer isso, porque senão depois, professor, nós vamos voltar para cá, e aí o que discordar vai voltar para a discussão, nós não vamos sair... A preocupação é criar um circulo vicioso e não sair do lugar, só isso.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Conselheiro Whitaker

CONSELHEIRO JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA: Eu só queria explicitar mais uma vez uma coisa, existe uma questão legal, o que está sendo colocado é o seguinte: se a Câmara estabelecer que no dia 2 tem que ser enviado, eu acredito que a Secretaria de Planejamento faça lá um texto que eu seja contrário, da primeira à última linha, ou um texto que eu seja favorável da primeira à última linha, terá que mandar alguma coisa, é isso que se trata. Portanto, de fato, essa Comissão de Redação, eu nem tinha sugerido no começo, a minha primeira proposta foi que, antes se faça uma sistematização, para retirar tudo aquilo que eventualmente seja incongruente com o Plano Diretor Regional e com Lei de Zoneamento, e se apresente antes de enviar para a Câmara, para que esse Conselho tome conhecimento e se manifeste favorável ou contra, ou em partes. E isso apenas e exclusivamente, no caso, da Câmara não concordar com nosso envio primeiro, que é o pedido de alteração de prazo. Esse é o que está valendo. Caso a Câmara não concorde, que eu acho até difícil, se estabelece uma Reunião Extraordinária, e a Secretaria de Planejamento se compromete até lá fazer uma sistematização ou documento para a gente saber o que está sendo enviado. E aí pode ser enviado com a nossa objeção ou não. Está certo? Portanto, não é voltar à primeira resolução, se manter a proposta do jeito que está sendo feita, a participação de Conselheiros, no caso, não é tão

importante, o que é importante é sistematizar o documento tentando se retirar aquilo que seja incongruências que estejam na lei do Plano Diretor Regional ou da Lei de Zoneamento, apenas isso. O que eu queria ressaltar é que essa Reunião Extraordinária para verificar os documentos, se dará caso a Câmara não aceite a prorrogação de prazo. Caso ela aceite a prorrogação de prazo, eu sugiro que se marque então uma reunião desse Conselho, que não precisa ser com a mesma pressa, pode ser um pouquinho depois, para gente iniciar, então, a discussão de como é que nós vamos, no novo prazo, estruturar uma discussão profunda e completa como sugere o professor Luís Carlos Costa, para março.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Caso haja prorrogação. E caso não haja?

CONSELHEIRO JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA: Caso não haja, se faz a reunião agora, logo antes do dia 2, apresentando o texto que vai ser enviado, que é um texto de sistematização, que se retira aquilo que é incongruente da Parte I, daquilo que já foi apresentado, a Parte I, para ver se não há incongruência e se fala: "esse é o texto que a Secretaria de Planejamento pretende mandar, e que foi adequado porque a gente estava antes discutindo com o universo das três leis e portanto aqui nós adequamos ao universo de uma lei". E isso será, vamos dizer, avaliado pelo Conselho, nessa reunião antes do dia 2 e o Conselho dá o seu Parecer, favorável, não favorável, o que for.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [Pronunciamento fora do microfone]. É o que falou desde a primeira vez. Se ele ficar [ininteligível]...

[risos]

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Eu coloco, portanto, a proposta do Conselho Whitaker de que fique apenas a primeira e a segunda parte da resolução, excluindo a comissão. Com as declarações de voto já feitas, é isso?

CONSELHEIRO JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA: É isso.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: É isso, Prof. Whitaker?

CONSELHEIRO JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA: [pronunciamento fora do microfone] [ininteligível] a comissão, caso ninguém queira participar dela. Acho que uma comissão, a [ininteligível] vai ter que se sistematizar.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Já está fazendo.

CONSELHEIRO JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA: É convidar os Conselheiros que queiram participar dessa sistematização, falar onde vai ser a reunião, e os Conselheiro que quiserem...

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Aceita a sugestão, vou colocar em deliberação, os que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Conselheiro Nelson.

CONSELHEIRO NELSON SAULE JUNIOR: Eu só queria fazer também uma declaração de voto, que aqui parece que a gente está fazendo oposição, barrando. A única coisa que a gente estava colocando, tudo que foi colocado aqui, ninguém está discordando de nada, a única coisa era essa Comissão. Então eu acho, eu justamente ia sugerir que foi proposto pelo... que se faça uma reunião semana que vem, de trabalho, uma reunião técnica, e quem quiser participar do Conselho, vá lá e faça as suas sugestões, acho que é a única coisa... mas não precisa criar essa Comissão, porque não é papel nosso fazer essa redação.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Só para o conhecimento dos Conselheiros, ao que foi deliberado: a manifestação favorável à

prorrogação do prazo, manifestação favorável à adequação do texto, à demanda judicial, com as declarações de votos contrários à prorrogação do prazo do Gerson e do Mauro. E terceiro, ficou estabelecido que a Secretaria do Planejamento elaborará uma sistematização e convocará na medida do possível, disponibilidade de tempo, etc etc para o dia 1 ou dia 2 de outubro, uma reunião para o conselho tomar conhecimento e receber as informações da sistematização, caso não haja prorrogação do prazo terá, que será enviada à Câmara.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [Pronunciamento fora do microfone]. E que a [ininteligível] comunique aos Conselheiros [ininteligível] alguns momentos dessa...

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Perfeito. Para quem quiser participar. Faremos isso a partir do momento em que a gente tenha a primeira estrutura da sistematização, perfeito? Conselheiro Mauro.

CONSELHEIRO MAURO FRIEDHOFER: Essa proposta, eu acho que vai ser aprovada por unanimidade.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Já foi aprovada por unanimidade, duas vezes.

CONSELHEIRO MAURO FRIEDHOFER: Não, esta que eu vou fazer agora. Tem uma reunião marcada, convocada para amanhã, eu acho que essa reunião de amanhã perdeu o sentido.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR: Eu agradeço a sugestão do Conselheiro Mauro, no sentido de cancelar a reunião do Plenário de amanhã. Agradeço a participação de todos, boa tarde. Está encerrada a reunião.

São Paulo, 19 de setembro de 2007.

Presidente	Manuelito Pereira Magalhães Junior
Sec. Mun. Habitação (em exercício)	Elton Santa Fé Zacarias
Secretário Executivo	André Luís Gonçalves Pina

Conselheiros

Macrorregião Oeste eleito	Lucila Falcão Pessoa Lacreta
Macrorregião Centro eleito	Mauro Friedhofer
Macrorregião Sul 1 eleito	Gerson Gómez
Macrorregião Sul 2 eleito	Guilherme Frontini
Macrorregião Norte 1 indicado	Paulo de Almeida
Macrorregião Centro indicado	Tereza Espósito Ferreira de Souza
Macrorregião Sul 1 indicado	Luiz Fernando de Moraes Vecchia
A.M.A. Pacaembu, Perdizes e Higienópolis	Beatriz Costa Tsukamoto
A.M.A. Pacaembu, Perdizes e Higienópolis	Pedro Ernesto Francisco Py
MACKENZIE	João Sette Whitaker Ferreira
SINAENCO	João Antonio Del Nero
POLIS	Nelson Saule Júnior
Movimento Defenda São Paulo	Luís Carlos Costa
GABINETE DO PREFEITO	Miguel Luiz Bucalem
SGM	Luiz Laurent Bloch
SEMPLA	Nilza Maria Toledo Antenor
SNJ	Rosilene Maria de Toledo Marciano
SMSP	Nilton Ricoy Torres
SEHAB	Hussain Aref Saab

SMT	Sérgio Rubens G. Rodrigues
SIURB	Valéria Soares L. de Campos
SF	José Antonio Docampo
SVMA	Alejandra Maria Devecchi
SMC	Mirthes Ivany Soares Baffi
SMTRAB	Waldir Salvadore
EMURB	Luis Eduardo Surian Brettas
COHAB	Marcelo Schmidt Rehder